



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador
Sansão Pereira

Projeto de Lei nº /2024 do Vereador Sansão Pereira - Republicanos

Altera a Lei no 14.485 de 19 de julho de 2007 para incluir no Calendário Oficial da Cidade de São Paulo a Semana Municipal do Turismo Religioso e Incentivo à Visitação de Locais para a Prática da Espiritualidade e Fé na Cidade de São Paulo.

Art. 1º Fica inserido inciso ao artigo 7º da Lei 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

Art. 7º

- segunda semana de julho: Semana Municipal do Turismo Religioso e Incentivo à Visitação de Locais para a Prática da Espiritualidade e Fé na Cidade de São Paulo.

.....

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões,

Sansão Pereira
Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador
Sansão Pereira

Justificativa

São Paulo é uma cidade rica em diversidade religiosa e espiritual, abrigando locais de grande relevância histórica, cultural e devocional. O turismo religioso, além de fortalecer a fé e a espiritualidade, é também uma importante ferramenta para fomentar o desenvolvimento econômico e social, gerando oportunidades e renda para a cidade.

A criação da Semana Municipal do Turismo Religioso e Incentivo à Visitação de Locais para a Prática da Espiritualidade e Fé tem como objetivo promover a valorização desses espaços, destacando sua importância para a cultura e o turismo local. Durante essa semana, serão incentivadas atividades que aproximem os cidadãos e turistas dos templos, igrejas e outros locais sagrados que compõem o rico patrimônio religioso de São Paulo.

Ao promover o turismo religioso, contribuimos não só para a preservação da memória e tradição, mas também para o fortalecimento da convivência pacífica e o respeito à diversidade religiosa.

Diante disso, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.